



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 23—Nº 07 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2016

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0123/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0242/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA REJANE RODRIGUES NOGUEIRA, mat. Nº 2156**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0124/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0167/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARTINHO IVO DE MORAIS, mat. Nº 917**, MÚSICO, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0125/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0177/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TÂNIA MARIA CORDEIRO DE CARVALHO, mat. Nº 8223**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0126/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0236/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, mat. Nº 2517**, ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0127/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0239/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA JOSEFA DA TRINDADE CASTRO, mat. Nº 8352 (131628)**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0128/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0243/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **DIANA MARIA MARINHO DE SOUZA, mat. Nº 8843**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0129/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0247/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ BATISTA, mat. Nº 8194 (129747)**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0130/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0248/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLÓVIS DA COSTA BARROSO, mat. Nº 2085**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA – A Nº 0131/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0249/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ALIÇONEIDE ALVES DE ARAÚJO, mat. Nº 3489**, AUXILIAR DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0132/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0255/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉLIA DOS SANTOS FELIPE, mat. Nº 6597**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0133/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0256/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA SUENEIDE DE FARIAS MARACAJÁ PORTO, mat. Nº 9094**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0134/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0275/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ELZA RODRIGUES, mat. Nº 4688**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0135/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0285/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA DE ARAÚJO LOPES, mat. Nº 2131**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0136/2016

Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0288/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUSINETE LIMA BEZERRA, mat. Nº 4662**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.**PORTARIA – A Nº 0137/2016** Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0294/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **OLGA SUELI SAMPAIO CARVALHO, mat. Nº 9618**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0138/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0297/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA ODETE BENTO DE MARIA, mat. Nº 2819**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0139/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0378/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOÃO BATISTA LUNA, mat. Nº 9292**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0140/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0386/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO FARIAS ARAÚJO, mat. Nº 8469**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.**PORTARIA – A Nº 0141/2016** Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0001/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JANDIRA LIMA DE ASSIS, mat. Nº 710**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0142/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0011/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JANETE DO NASCIMENTO, mat. Nº 2133**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **23/04/2015, data em que a servidora completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

PORTARIA – A Nº 0143/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0012/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **RITA DOS SANTOS ROCHA, mat. Nº 14444**, MÉDICO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **01/05/2015, data em que a servidora completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0144/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0013/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IRAILDE FARIAS BEZERRA, mat. Nº 6594**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até **31/05/2015, data em que a servidora completou 70 anos**, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0145/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0036/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA BESERRA, mat. Nº 12977**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0146/2016 Campina Grande, 11 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0054/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EURÍDICE PEREIRA DE LIMA, mat. Nº 11460**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0147/2016 Campina Grande, 14 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0018/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ALCIDES MOREIRA DA SILVA, mat. Nº 7128**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 10/11/2015, data em que o servidor completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0148/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0141/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DA GLÓRIA LIMA OLIVEIRA, mat. Nº 3885**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões

PORTARIA – P Nº 0030/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0031/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANE DO NASCIMENTO LIMA BERNARDO**, dependente do servidor falecido **FRANCISCO BERNARDO FILHO, matrícula nº 00.119-8**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do servidor, a partir de 12/06/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0031/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0032/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DHEBORAH STHEFFANIE LOPES BERNARDO**, dependente do servidor falecido **FRANCISCO BERNARDO FILHO, matrícula nº 00.119-8**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do servidor, a partir de 12/06/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0032/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0033/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SARAH EDUARDA LOPES BERNARDO**, dependente do servidor falecido **FRANCISCO BERNARDO FILHO, matrícula nº 00.119-8**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do servidor, a partir de 12/06/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0033/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0039/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **REBECCA LIMA BERNARDO**, dependente do servidor falecido **FRANCISCO BERNARDO FILHO**, matrícula nº 00.119-8, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do servidor, a partir de 12/06/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0034/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0034/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, dependente do servidor aposentado falecido **ZACARIAS MENDES DA SILVA**, matrícula nº 22.228-3, correspondente a 20% (vinte por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, alterado pelo art. 1º da LCM nº 086/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA – P Nº 0035/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0036/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DJANIRA MARQUES DA SILVA MACÊDO**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ MACÊDO DA SILVA**, matrícula nº 23.652-7, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 04/07/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0036/2016 Campina Grande, 18 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0037/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISABELA MARQUES DA SILVA MACÊDO**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ MACÊDO DA SILVA**, matrícula nº 23.652-7, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 04/07/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0037/2016 Campina Grande, 19 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0035/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOANA D'ARC RAMOS DE LIMA**, dependente do servidor falecido **JOSIAS FREIRE DE LIMA**, matrícula nº 1826, a partir de 24/06/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0038/2016 Campina Grande, 19 de julho de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0038/2016/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PEDRO DÁRIO DE OLIVEIRA**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA MATERNA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.676-9, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 04/07/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/07/2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 AO CONTRATO Nº 008/2012. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI MÓVEL S/A. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2016. **VALOR ESTIMADO:** Ficam mantidas as disposições originárias relativas às despesas para fazer frente aos serviços contratados. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 032/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA, SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA E ANA KELLY FLORO LEMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2016.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º007/2014.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E MAXX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, AVALIAÇÃO DO RISCO DOS ATIVOS, ANÁLISE DOS PRODUTOS FINANCEIROS PARA O IPSEM, POR UM PERÍODO DE 6 MESES.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 6 (SEIS) MESES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. O VALOR MENSAL: DE R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 14 DE JULHO DE 2016.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MAXX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM, EM FAVOR DE SILVA & MOURA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ: 12759687/0001-83, NO VALOR DE R\$13.344,00 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSessoria JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 28 DE JULHO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM, EM FAVOR DE SILVA & MOURA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ: 12759687/0001-83, NO VALOR DE R\$13.344,00 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA ASSessoria JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 28 DE JULHO DE 2016.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br